



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA AO CONSUMIDOR  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 414/2018  
de 10 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

**RESOLVE:**

I – Repreender o Servidor **MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA DE CARVALHO**, CPF de nº 588.428.375-04, Guarda de Segurança do Sistema Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente na Cadeia Pública de Estância, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos V, VI, IX da Lei Estadual nº 2148/77 e art. 40, inciso I e II da Lei Complementar nº 72/2002.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, 10 de julho de 2018.

  
Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor